



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.368, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2014 e dá outras providências

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2014, na importância de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado a cobrir despesas com a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, à seguinte dotação orçamentária:

02.10.03.18.541.0022.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$320.000,00
--	---	---------------

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2014.

02.08.01.10.302.1023.1242-4.4.90.51.00	Const Centro Apoio Psicossocial -CAPS - Obras e Instalações	R\$14.000,00
02.09.03.12.361.0003.1012-4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Mat Permanente - RP - Equipamentos e Mat Permanente	R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

02.09.03. 12.361.0003.1034-4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos - Equipamentos e Mat Permanente	R\$6.000,00
02.09.03. 12.361.1029.1279-4.4.90.51.00	Construção/Ampliação - QESE Obras e Instalações	R\$20.000,00
02.09.05. 27.812.0013.1090-4.4.90.51.00	Construção/Reforma de Quadras - Obras e Instalações	R\$30.000,00
02.09.05. 27.812.0013.1280-4.4.90.52.00	Manutenção de Equipam. e Mat. Permanente - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$10.000,00
02.09.06. 12.361.0020.1118-4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento e Mat Permanente - Equipamentos e Mat Permanente	R\$15.000,00
02.09.06. 12.361.0020.1674-4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento e Mat Permanente - Equipamentos e Mat Permanente	R\$10.000,00
02.09.07. 04.122.0021.1060-4.4.90.51.00	Obras Fundo Mun Pat Cultural - Fundo do Pat Cultural	R\$10.000,00
02.12.02. 24.722.1013.1119-4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos - Equipamentos e Mat Permanente	R\$10.000,00
02.12.04.04.122.0023.2390-3.3.90.39.00	Manut Dpto Limpeza Pública - Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
02.12.04. 04.122.0023.2390-3.3.90.39.00	Manutenção Dpto Limpeza Pública - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$165.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de abril de 2014.

SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.368, de 28/04/2014 foi publicada na data de 28/04/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão